

## **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N° 02/2020** **Situação Emergencial em Decorrência do Período Sazonal de Doenças** **Respiratórias**

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o Processo Seletivo FHEMIG, por Chamamento Público Emergencial n° 02/2020, das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m, nos dias **12, 13 e 16 de março de 2020** (horário de Brasília), por meio do **recebimento de currículos**, disponibilizado no **Anexo I**, para atuarem no **Hospital Infantil João Paulo II – HIJPII**, da rede FHEMIG, que é referência no atendimento pediátrico de urgência e emergência clínica, em doenças infectocontagiosas e complexas no Estado de Minas Gerais, por meio de contratação **temporária e imediata** de profissionais **Médicos Pediatra**, autorizada por meio do Ofício COFIN n° 0188/2020, de 06/03/2020.

Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o **Inciso I**, art. 2 da Lei 18.185/2009, por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei e no Decreto n° 45.155/2009 – inciso I do art. 2.
2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:

2.1 para a função de **Médico**: conclusão do curso de graduação de nível superior em **Medicina** concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, **ACUMULADO** com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM n° 1.845/2008, publicada em 17/07/2008, em **Pediatria**. Excepcionalmente, será aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG. Serão aceitos, excepcionalmente, residentes da especialidade que tenham concluído 2/3 do programa de **Residência Médica em Pediatria**.

3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao **pré-requisito** serão **automaticamente excluídos** do processo.

4. Os candidatos que obtiverem pontuação 0,0 (zero) serão **automaticamente excluídos** do processo.
5. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo padrão, constante no **Anexo I**, bem como, **cópia simples de todos** os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato, no ato do preenchimento do currículo padrão.
6. Os candidatos que não apresentarem o currículo padrão constante no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, conforme estabelecido no **item 5**, serão **automaticamente excluídos** do processo.
7. Somente serão aceitos, os documentos entregues em **envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e a função para a qual está se inscrevendo.**
  - 7.1 A entrega ocorrerá exclusivamente no Serviço de Gestão de Pessoas do **Hospital Infantil João Paulo II – HJJP II**, localizado Alameda Ezequiel Dias, 345 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-110, telefone 3239-9114, das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m, nos dias **12, 13 e 16 de março de 2020** (horário de Brasília), **pessoalmente** ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador, na data e horário estabelecidos neste **Chamamento Público Emergencial**, com o currículo preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com o comprovante da habilitação exigida como pré-requisito, o formulário de Protocolo de Entrega de Documentos, conforme **Anexo II** e cópia simples de todos os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato, no ato do preenchimento do Currículo Padrão.
  - 7.2 A única forma para entrega de documentos é a estabelecida no subitem 7.1. Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS.
8. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento básico por cargo estão disponíveis no **Anexo III** deste chamamento.
9. Os critérios de classificação e desempate estarão estabelecidos no Quadro de Distribuição de Pontos, conforme estabelecido no **Anexo IV** deste chamamento.

## **10. DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL**

10.1 – O selecionado **convocado para assinatura de Contrato Administrativo** deverá se submeter a exame médico pré-admissional, sob responsabilidade da Gerência de Saúde e Segurança do

Trabalhador - **GSST** da Contratante – Alameda Vereador Álvaro Celso, nº 100, Santa Efigênia, ou da **MEDWORK** – Av. Amazonas nº 2285, Santo Agostinho, nos dias 23 ou 24 de março de 2020, conforme estabelecido no **item 13.3**, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

10.2– No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:

10.3– Documento original de identidade, com foto e assinatura;

10.4 – cartão de vacinação contra “hepatite B”; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

10.5 – resultado dos seguintes exames laboratoriais, **realizados a expensas do candidato:**

10.5.1 – Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

10.5.2 – Glicemia de jejum;

10.5.3 – Urina rotina;

10.5.4 – Anti-HBS quantitativo (**excepcionalmente**, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o **Termo de Responsabilidade** para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela GSST);

10.6 – Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.

10.7 – Os exames descritos nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4, somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.

10.8 – Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência.

10.9 – Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.

10.10 – Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

10.11 – O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

11 – Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, **obrigatoriamente**, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- a) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. **NÃO SÃO ACEITOS** comprovantes de justificativa eleitoral;
- c) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- e) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a);
- f) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- g) comprovante de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRMMG, acompanhado da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG com o número de inscrição ativo;
- h) certificado de conclusão de Residência Médica com registro no CRMMG ou Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade com registro no CRMMG. Excepcionalmente, será aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG. Excepcionalmente, Serão também considerados habilitados para essas vagas, os Médicos Residentes com, no mínimo, 2/3 (dois terços) ou 66% (sessenta e seis por cento) do programa de residência médica em Pediatria. Esta comprovação se dará por meio da apresentação de Declaração Original emitida pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP, do Hospital onde está cursando a Residência Médica.
- i) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. **NÃO SÃO ACEITOS:** Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- j) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado **APTO**, que será emitido pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador – **GSST**, da contratante, Alameda Vereador Álvaro Celso, nº 100, Santa Efigênia, ou **MEDWORK**, Av. Amazonas nº 2285, Santo Agostinho.

- k) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante, ou cópia completa da Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
- l) DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- m) DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- n) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- o) DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- p) DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- q) TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.

12 – Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste **Chamamento Público**, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 45.155/09.

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – A pontuação referente à realização de cursos prevista no **Anexo IV**, será considerada apenas **para 01 (um) curso por faixa de carga horária**, não se admitindo a soma de pontuações.

13.2 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG** - [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br) – Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 – Situação Emergencial em Decorrência do Período Sazonal de Doenças Respiratórias.

13.3 – O **resultado da classificação**, a **agenda do exame pré-admissional** e a **convocação dos selecionados para assinatura do contrato**, no Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 –

Situação Emergencial em Decorrência do Período Sazonal de Doenças Respiratórias, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG – [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br), **link como ingressar na Fhemig ► Chamamento Público Emergencial nº 02/2020**, em **18 de março de 2020 a partir das 12h00m**.

- 13.4 – Os selecionados deverão comparecer nos dias 19 ou 20 de março de 2020, no local indicado, para o exame médico pré-admissional, conforme estabelecido no **item 13.3**, munidos dos documentos descritos no item 10 e seus subitens.
- 13.5 – Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 11 desse Chamamento, nos dias **23 ou 24 de março de 2020** para a assinatura do contrato, que será feita pela Coordenação de Recrutamento, Seleção e Provimento de Cargos e Funções – CRESP, localizada na Administração Central da FHEMIG, situada na Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, sala 314, telefone (31) 3239-9589, no horário das **08h30m às 11h30m e 13h30m às 16h00m**.
- 13.6 – A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
- 13.7 – O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, no Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII, em **01 (um) dia, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo**.
- 13.8 – A contratação decorrente deste Certame, terá duração por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças - Ofício COFIN nº 0188/2020, de 06/03/2020.
- 13.9 – Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009 e 8º, inciso II, do Decreto 45.155/2009.

13.10 – O **Anexo V**, se refere a Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.

13.11 – O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 10.5 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, **CASO SEJA CONVOCADO**.

## **ANEXOS**

ANEXO I – Currículo Padrão – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Entrega de Documentos;

ANEXO III – Quadro de Vagas e Vencimentos Básico por Cargo;

ANEXO IV – Quadro de Distribuição de Pontos;

ANEXO V – Modelo do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020

Fábio Baccheretti Vitor  
Presidente da FHEMIG  
Masp 1279090-3

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO**

**CURRÍCULO PADRÃO**

**EXCLUSIVO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG Nº 02/2020**

		<p align="center"><b>CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG Nº 02/2020</b> <b>Situação Emergencial em Decorrência do Período Sazonal de Doenças Respiratórias</b></p>	
Local e data	Médico Avaliador	Resultado da avaliação	
<p align="center"><b>CURRÍCULO PADRÃO FHEMIG</b></p>			Para uso da Unidade
<p><b>OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS (NÃO SERÁ ACEITO CURRÍCULO COM PREENCHIMENTO INCOMPLETO)</b></p>			
<p><b>I – FUNÇÃO PRETENDIDA / MUNICÍPIO/UNIDADE</b></p>			
Município: Belo Horizonte	Unidade: HIJPII	Número de inscrição no CRMMG: _____	
Especialidade a que concorre: <b>PEDIATRIA</b>			
Está aprovado no Concurso Público FHEMIG Edital 01/2016? ( ) Sim ( ) Não			
Se sim, informar a classificação: _____			
<p><b>II – INFORMAÇÕES PESSOAIS</b></p>			



Instituição de Formação: \_\_\_\_\_

Residência Médica concluída com registro no CRMMG na especialidade:

\_\_\_\_\_

Data de Conclusão: Mês: mm          Ano: aaaa

Instituição de Formação: \_\_\_\_\_

Segunda Residência Médica concluída com registro no CRMMG na especialidade:

\_\_\_\_\_

Data de Conclusão: Mês: mm          Ano: aaaa

Instituição de Formação: \_\_\_\_\_

Título de especialista concedido pela Sociedade: \_\_\_\_\_

Data da Concessão do Título: Mês: mm          Ano: aaaa

Mestrado concluído em: Mês: mm          Ano: aaaa

Instituição de Formação: \_\_\_\_\_

Doutorado concluído em: Mês: mm          Ano: aaaa

Instituição de Formação: \_\_\_\_\_

#### IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga horária semanal disponível: 24 HORAS

Preferência de horário: (    ) Diurno (    ) Noturno (    ) Não tenho

Disponibilidade Semanal: (    ) 2ª F (    ) 3ª F (    ) 4ª F (    ) 5ª F (    ) 6ª F (    ) Sab  
(    ) Dom

Já trabalhou na FHEMIG? (    ) Sim (    ) Não. Em qual Unidade? \_\_\_\_\_

Em qual período? \_\_\_\_\_ Trabalhou como Contrato? (    ) Sim (    ) Não .

Qual a data do desligamento: \_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

**V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**1. ATUAIS**

( ) Não possui ( ) sim

Área de Atuação	Tempo de atuação (meses)	Carga Horária Semanal	Tipo de vínculo
			Publico
			Privado
			Outros; especificar _____

**2. ANTERIORES**

( ) Não possui ( ) sim

Área de Atuação	Tempo de atuação (meses)	Carga Horária Semanal	Tipo de vínculo
			Publico
			Privado
			Outros; especificar _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE CURRÍCULO SÃO VERDADEIRAS E AUTORIZO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG A VERIFICÁ-LAS.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**IMPORTANTE:**

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESSE CURRÍCULO, TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.

**ANEXO II**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020**  
**Situação Emergencial em Decorrência do Período Sazonal de Doenças**  
**Respiratórias**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura e MASP: \_\_\_\_\_

Via da FHEMIG

---

**ANEXO II**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020**  
**Situação Emergencial em Decorrência do Período Sazonal de Doenças**  
**Respiratórias**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura e MASP: \_\_\_\_\_

Via do(a) Candidato(a)

---

## ANEXO III

### QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/Semanal	Função	Quantitativo de Vagas
MED	III / A	24 horas	Médico Pediatra	20

### VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO\*

Conforme Lei 21.726/2015

\*Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

- a) **MÉDICO PEDIATRA - MED III – 24 Horas – SEMANAIS R\$ 5.801,50** (Cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

**ANEXO IV**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**MÉDICO ESPECIALISTA – CARGO MED - NÍVEL III - GRAU A  
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA**

<b>QUADRO I</b>			
<b>PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
Residência ou Especialização em Pediatria	20,0		
Estar aprovado no Concurso Público FHEMIG Edital 01/2016	10,0		
Participação em cursos, congressos na especialidade (cada item 2,5 – máximo 5,0)	5,0		
Aprovação no PALS nos últimos 2 anos	5,0		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>40,0</b>	
<b>QUADRO II</b>			
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO</b>			
Médico com residência médica ou título de especialista registrado no CRM - Tempo de serviço prestado como médico na especialidade médica Pediatria, em instituição de saúde pública ou privada.	<b>MESES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
	No mínimo 11 meses	8,0	
	12 a 23 meses	10,0	
	24 a 35 meses	12,0	
	36 a 47 meses	14,0	
	Mais de 48 meses	16,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO</b>			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II</b>			<b>100,00</b>

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na **Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Quadro II, do Anexo IV.**
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no **Quadro I, do Anexo IV.**
3. Maior idade.

## **ANEXO V**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONTRATADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG E O CONTRATADO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI 18.185/2009 E DECRETO N.º 45.155/2009.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.929/0001-00, situada na Alameda Vereador Álvaro Celso, n.º 100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Diretora de Gestão de Pessoas, e o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, CI: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXX, XXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXX denominado CONTRATADO, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei 18.185 de 5 de junho de 2009 e do art. 1º, § 1º, inciso I do Decreto n.º 45.155 de 22 de agosto de 2009 e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados de Médico Pediatra, com Carga Horária semanal de 24 horas, a serem executados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE na unidade do Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII - FHEMIG, lotado no setor determinado pela gerência assistencial, de acordo com a estrita necessidade demandada.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente contrato terá duração de até 120 (cento e vinte) dias, tendo início em XX/03/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá a título de vencimento básico o valor de R\$ 5.801,50 (Cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O CONTRATADO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando autorizados na legislação de regência a percepção de tais benefícios pelo contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As contratações ocorrerão de acordo com o estabelecido no Of.COFIN nº 188/2020, de 06/03/2020, Processo SEI Nº 2270.01.0006244/2020-26

### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação; ou
- c) por iniciativa do contratado.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A extinção do contrato, nos termos da letra “c”, será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devido ao contratado o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O contratado será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO declara, sob as penas da Lei, que não

possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação vedada por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos de acumulação licita.

### **CLÁUSULA OITAVA**

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Belo Horizonte, xx de Março de 2020.

Alice Guelber Melo Lopes  
Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE  
Masp: 669360-0

Silvana Teotônio Simão  
Diretor Assistencial do HIJPII  
Masp: 1088352-8

---

Contratado(a) - CPF

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

2) NOME:

CPF:

ENDEREÇO: